rio, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta, 17 de agôsto de 1972.

VISTO
Anchieta em 17/8/1972
Adelino Piccoli
Prefeito Municipal

Lei nº 282/72

Abre um Crédito Especial no valor de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) e contém outras providências

O cidadão Adelino Piccoli, Prefeito Municipal de Anchieta Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto um crédito Especial no valor de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros)

para criação do item abaixo:

Poder Legislativo

01 - Câmara de Vereadores
Despesas de Capital
Investimentos
Material Permanente
1511 - Mobiliário em Geral.
Cr$ 500,00

Artigo 2º - Servirá de recurso a anulação em parte do item abaixo:

Poder Legislativo
01 - Câmara de Vereadores
Despesas Correntes
Despesas de custeio
Pessoal - Pessoal Civil
15 Representação Cr$ 500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta, 17 de agôsto de 1972.

VISTO
Anchieta em 17 / 8 / 1972
Adélio Piccoli
Prefeito Municipal